

Resolução CEN-PSDB nº 010/2017

A COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, no uso da competência que lhe confere o artigo 162 do Estatuto,

CONSIDERANDO que a Resolução CEN-PSDB nº 009/2017 fixou o calendário para a realização das Convenções Extraordinárias Zonais, Municipais, Estaduais e Nacional, destinadas à eleição dos Diretórios e respectivos Delegados e órgãos de cooperação,

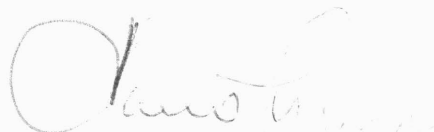
CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior celeridade para realização das Convenções,

RESOLVE:


Art. 1º. O prazo para publicação do edital que convoca a Convenção Zonal, Municipal, Estadual e Nacional, conforme Resolução CEN-PSDB nº 009/2017, é de no mínimo 10 (dez) dias antes da data da sua realização.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 24 de agosto de 2017.



Senador Tasso Jereissati
Presidente Nacional do PSDB
em exercício



Deputado Silvio Torres
Secretário Geral do PSDB